PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 712/2010
De 15 de outubro de 2010.

"Denomina Unidade Básica de Saúde, neste município de Monte Azul – MG e dá outras providencias.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a presente Lei:

Art. 1° – Fica denominado **"AVELINO GONÇALVES DIAS"**, a unidade Básica de Saúde do bairro Esplanada, neste município de Monte Azul;

Art. 2° - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, MG., 15 de outubro de 2010

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18 650 945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 712/2010
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 15/10/2010 nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais
Monte Azul-MG, 15/10/2010
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012